



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS *CAMPUS* BENTO GONÇALVES Nº 19/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO – 2019

A Diretora-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS *Campus Bento Gonçalves* nº 19/2019 – Seleção de bolsistas de extensão – 2019**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS nº 81/2018 – Bolsas de extensão – 2019](#).

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	15/04/2019
2.Período de inscrição dos estudantes	15 a 18/04/2019
3.Período para seleção dos bolsistas	22 a 24/04/2019
4.Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	25/04/2019
5.Entrega de documentos pelo bolsista contemplado com bolsa	29 e 30/04/2019

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do *campus*.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4. O formulário de inscrição também estará disponível no Setor de Extensão do *campus*.

6.2. O formulário de inscrição deve ser entregue no Setor de Extensão do *campus*, nas seguintes datas e horários:

a) 15 a 18/04/2019, **segundas, quartas e sextas-feiras**, das 08h às 12h e das 14h às 17h30min.

b) 15 a 18/04/2019, **terças e quintas-feiras**, das 08h às 12h e das 14h às 19h30min.

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deve entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2017 e 30 de novembro de 2019, desde que anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Bento Gonçalves (RS), 15 de abril de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-geral do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS
Portaria nº 311/2016

(O documento original encontra-se arquivado na Diretoria de Extensão)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

ANEXO I

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Ações de Inclusão para pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Everaldo Carniel	02	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em curso Superior de Licenciatura : Matemática, Física, Pedagogia e Letras	Entrevista	Data: 23 e 24/04/2019 Horário: das 13:30 às 19:00 (cada inscrito terá um horário específico informado via e-mail) Local: NAPNE
Intervenção em pulverização agrícola baseada em diagnóstico participativo	Otávio Dias da Costa Machado	02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no curso técnico em agropecuária do IFRS, no curso superior de tecnologia em Viticultura e Enologia, no curso superior de tecnologia em Horticultura, ou no bacharelado em Agronomia.	Avaliação escrita + entrevista	Data: 22/04/2019 Horário: das 16h às 18h Local: Sala K-210 (Coordenação de Cursos Superiores - Tecnologias)
		01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no curso superior de tecnologia em Viticultura e Enologia, no curso superior de tecnologia em Horticultura ou no curso superior de bacharelado em Agronomia.	Avaliação escrita + entrevista	
Abelhas do Bem - Meliponário IFRS-BG	Luciana Pereira Bernd	02	04h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no curso Técnico Integrado de Viticultura e Enologia; ou Integrado em Agropecuária; ou no curso Técnico em Meio Ambiente.	Currículo/Coefficiente de rendimento/ Entrevista	Data: 23/04 Horário da Seleção: das 14:00 às 17:00. Local: Sala K – 205 (sala de reuniões bloco K).
		02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no curso Superior de Tecnologia em Alimentos; ou Bacharelado em Agronomia; ou	Currículo/Coefficiente de rendimento/Entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

					Tecnologia em Horticultura.		
MTC: Divulgando e estimulando as ações de Extensão do Campus	Raquel Fronza Scotton	01	12h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em curso técnico integrado/subsequente ou superior do IFRS – Campus Bento Gonçalves.	Análise de Currículo + Entrevista	Data: 24/04 Horário da Seleção: das 16:00 às 17:30. Local: Sala K – 205 (sala de reuniões bloco K).
Sistema de Acompanhamento do Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas - Saapne 2019	Áureo Vandrê Cardoso	01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em um dos cursos de Licenciatura do <i>Campus</i> Bento Gonçalves do IFRS	Avaliação escrita + entrevista	Data: 24/04 Horário da Seleção: 10h às 12h Local: Coordenadoria de Comunicação – Sala J-103
		01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (preferencialmente) ou no Curso Técnico em Informática para a Internet	Avaliação escrita + entrevista	
Práticas sensoriais: reconhecendo as bebidas através da análise sensorial	Gisele Mion Gugel	01	04h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no Curso Técnico em Viticultura e Enologia ou Curso Técnico em Hospedagem	Entrevista	Data: 24/04 Horário da Seleção: 16h - candidatos do Superior 17h - candidatos do Técnico Local: Vinícola-Escola
		01	04h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no Curso Superior de Viticultura e Enologia ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos		
Programa de Extensão das Plantas Mediciniais: educando para a saúde	Luis Fernando da Silva	04	04h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em qualquer semestre nos <u> cursos de ensino médio ou ensino superior </u> oferecidos no Campus Bento Gonçalves do IFRS, preferencialmente nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Viticultura e Enologia Integrado ao	Histórico escolar + entrevista presencial	Data: 24/04 Horário: Das 09h às 11h Local: Áudios 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

					Ensino Médio, Tecnologia em Horticultura e Bacharelado em Agronomia.		
		01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em qualquer semestre nos cursos de ensino superior oferecidos no Campus Bento Gonçalves do IFRS, preferencialmente nos cursos Tecnologia em Horticultura e Bacharelado em Agronomia.	Histórico escolar + entrevista presencial	Data: 24/04 Horário: Das 09h às 11h Local: Áudios 2
IFRS - BG Si Vê	Áureo Vandré Cardoso	02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em qualquer curso do <i>Campus</i> Bento Gonçalves do IFRS	Avaliação escrita + entrevista	Data: 24/04 Horário da Seleção: 8h às 10h Local: Coordenadoria de Comunicação – Sala J-103
		01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em qualquer curso do <i>Campus</i> Bento Gonçalves do IFRS	Avaliação escrita + entrevista	
Resgatando raízes: a influência dos indígenas e africanos na formação do povo e da cultura brasileira	Sirlei Bortolini	01	12h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em curso Superior de Licenciatura e que de preferência seja da cor negra ou parda.	Entrevista	Data: 23/04 das 13h30min às 17h30min e no dia 24/04 das 8h às 14horas Local: NEABI
Fábrica de Software: Laboratório Experimental de Desenvolvimento de Softwares com Integração Social	Maurício Covolan Rosito	01	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no 3º semestre em diante do curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Avaliação escrita + entrevista	Data: 22/04 Horário: 16:00 Local: LADS - Bloco C
		01	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no 2º ou 3º ano do curso Técnico em Informática para Internet	Avaliação prática + entrevista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

Preservação da memória do Campus Bento Gonçalves do IFRS: um resgate histórico	Caroline Poletto	01	16h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em algum dos cursos de graduação do IFRS – Campus Bento Gonçalves ou curso técnico subsequente.	Avaliação escrita + entrevista	Data: 23/04 Horário da Seleção: das 10 horas ao meio-dia. Local: Coordenadoria de Comunicação Sala J-103
Segurança Residencial com Raspberry Pi	Sandro Neves Soares	02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em curso da área de informática do Campus Bento Gonçalves	Entrevista	Data: dia 22 Horário: 11hs Local: Laboratórios de Informática
Gênero e Diversidade no Ambiente Escolar	Elisa Seerig	02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado em algum curso do IFRS – Campus Bento Gonçalves. Ter interesse nas temáticas abordadas pelo Programa.	Redação de 20 a 30 linhas redigida à mão a ser entregue no dia da entrevista** + Entrevista	Data: 24/04 Horário: A partir das 12h15min (cada inscrito terá um horário específico informado via e-mail) Local: Sala de Áudios 3
GAE - Grupo de Apoio a eventos	Hernanda Tonini	02	08h	7 meses a contar de 01.05.2019	Estar matriculado no Curso Técnico em Hospedagem	Entrevista + histórico escolar	Data: 24/04 Horário da Seleção: 13h30 às 16h Local: Sala K -205 (Sala de reuniões Bloco K)

* CH: carga horária semanal da bolsa.

** O tema da redação será informado no momento da entrega do formulário na Diretoria de Extensão e por e-mail pela Coordenadora do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do programa/projeto de extensão

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital IFRS Campus Bento Gonçalves nº 19/2019 - Seleção de bolsistas de extensão - 2019** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Av. Osvaldo Aranha, 540 – Juventude – Bento Gonçalves - RS
Fone: 54.3455.3200 – Email: gabinete@bento.ifrs.edu.br – Site: www.bento.ifrs.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão